



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.006. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTACÃO DAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DAS WALKÍRIAS. PROCESSO 17.052-2/2018. CONTRATO 122/18, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 48 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 743.040 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.793.319,87 (ONZE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGACÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
8017 DESENVOLVE SP/VIA SP/AG. DE FOMENTO DO EST. SP/ BB

RS 11.793.319,87 ✓

TOTAL....RS 11.793.319,87 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.006/2019

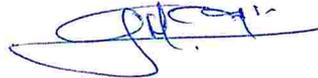


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL